

Lei Municipal n.º 014/2016 de 14 de Dezembro de 2016.

"Altera a Lei nº 021/2015, criando duas vagas de ASG no Quadro Geral dos Servidores do Município de Juarina - TO do Concurso Público de 2015, e das outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei, após ter sido devidamente aprovada pela Câmara Municipal na seguinte forma:

Art. 1º. Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o Cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Juarina-TO, dentro dos aprovados e classificados do Concurso Público 2015 aprovado pela Lei nº 021/2015.

Art. 2º. A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada as disposições emitidas do art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, 24.º da Emancipação.


Antônio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

